

IBMEC/MG - CURSO DE DIREITO

EDITAL DE SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES DO GRUPO DE ESTUDOS EM TEORIA GERAL DO PROCESSO E DIREITO PROCESSUAL CIVIL

EDITAL 02/2018

O IBMEC/MG torna público o processo de seleção de alunos pesquisadores para participarem do **GRUPO DE ESTUDO DE TEORIA GERAL DO PROCESSO E DIREITO PROCESSUAL CIVIL**, a ser coordenado pelo Professor Doutor Flávio Quinaud Pedron, de acordo com as seguintes normas:

1. DOS OBJETIVOS:

Os objetivos do presente grupo são a pesquisa, discussão e elaboração de textos sobre o seguinte tema:

O INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS NO CPC 2015

2. DO INÍCIO, DO HORÁRIO E DO TÉRMINO DAS ATIVIDADES:

O início das atividades será **no dia 21/08/2018 e o fim no dia 13/11/2018**. Os encontros acontecerão **quinzenalmente às terças-feiras, das 19h00 às 20h00**. O calendário e o cronograma de estudos serão definidos pelo professor coordenador e apresentados aos participantes na primeira reunião.

Os alunos pesquisadores entregarão um relatório formal e individual das atividades em momento e com conteúdo a serem informados pelo professor coordenador do grupo.

3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser efetuadas até **dia 21/08/2018**, mediante e-mail para o coordenador do grupo (flavio@pedronadvogados.com.br).

Para poder se inscrever no grupo, o aluno pesquisador deverá ter sido aprovado na disciplina Teoria Geral do Processo.

A inscrição do aluno pesquisador importará no conhecimento e aceitação das regras estabelecidas neste Edital de seleção, bem como o respeito às solicitações e recomendações que serão resolvidas pelo professor coordenador.

O grupo somente será formado se houver um mínimo de 3 (três) alunos inscritos. Não há limite máximo para integrantes do grupo.

4. DO CERTIFICADO, DA FREQUÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO:

O aluno pesquisador terá certificação de 20 (vinte) horas/aula ao final do semestre, de acordo com as determinações da coordenação do curso de direito, desde que tenha a frequência igual ou superior à 75% nos encontros e realize, no prazo, as produções escritas determinadas.

Será automaticamente excluído o aluno pesquisador que se ausentar por **2 (duas)** reuniões consecutivas.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos e situações excepcionais serão avaliados e resolvidos pelo professor coordenador do grupo.

Dúvidas sobre disposições deste Edital podem ser enviadas para o endereço **flavio@pedronadvogados.com.br**.

Flávio Quinaud Pedron

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2018.